



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	09010003298/13	01/07/2013 08:26:55	NUCLEO BELO HORIZONTE

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00297929-2 / FABIO DINIZ MATOS E OUTROS	2.2 CPF/CNPJ: 177.357.186-91	
2.3 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 774 502	2.4 Bairro: SANTA MARIA	
2.5 Município: UBERLANDIA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.408-056
2.8 Telefone(s): (34) 3236-8698 (34) 9992-7707	2.9 E-mail: fabiofdm@terra.com.br	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00297929-2 / FABIO DINIZ MATOS E OUTROS	3.2 CPF/CNPJ: 177.357.186-91	
3.3 Endereço: AVENIDA JOAO XXIII, 774 502	3.4 Bairro: SANTA MARIA	
3.5 Município: UBERLANDIA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.408-056
3.8 Telefone(s): (34) 3236-8698 (34) 9992-7707	3.9 E-mail: fabiofdm@terra.com.br	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda da Volta - Quinhao 02	4.2 Área Total (ha): 61,0630		
4.3 Município/Distrito: ESMERALDAS	4.4 INCRA (CCIR): 426067009628-5		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 4097	Livro: 2	Folha: 01	Comarca: ESMERALDAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 586.259	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.811.855	Fuso: 23K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 25,02% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	61,0630
<b>Total</b>	<b>61,0630</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura	0,9207
<b>Total</b>	<b>0,9207</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
586384	7811515	SIRGAS 2000 / W	23K	Cerradão	12,2126
<b>Total</b>					<b>12,2126</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					7,1337
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					0,0000
					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intevenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			12,2126	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,9207	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso			48,0040	m3	
<b>Tipo de Intevenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204			12,2126	ha	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			0,9207	ha	
Aproveitamento de Material Lenhoso			48,0040	m3	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					0,9207
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerradão					0,9207
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>		
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	23K	586.259	7.811.855	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca					
Aproveitamento de Material Lenhoso					
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>				<b>Área (ha)</b>
Infra-estrutura	Ampliação de estrada e área de manobra				0,9207
<b>Total</b>					<b>0,9207</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>			<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA				48,00	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: De acordo com o ZEE a área é classificada como alta prioridade de conservação.

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Além de espécies ameaçadas de extinção, foram encontradas também espécies imunes de corte.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1 - Histórico:

- Data da formalização: 01/07/2013
- Data do pedido de informações complementares: 13 / 12 / 2013
- Data de entrega das informações complementares 17 / 01 / 2014
- Data da Vistoria: 26/11/2013
- Data da emissão do parecer técnico: 18/02/2014

2 - Objetivo:

É objeto desse parecer analisar as solicitações abaixo:

- Averbação de Reserva Legal, área de 12,2126 ha na matrícula 4097, livro 2, folha 285, Comarca de Esmeraldas.
- supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,9207 ha para ampliação de via de acesso e área de manobra permitindo acesso do proprietário à sua propriedade localizada na Zona Rural de Esmeraldas. Processo NRA de Belo Horizonte nº 09010003298/13.

3 - Caracterização da propriedade:

O imóvel denominado Fazenda da Volta - Quinhão 02 está situado no município de Esmeraldas - MG, matriculado sob o nº 4097, livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas - MG. Possuindo área total de 61,0630 ha (610630 m<sup>2</sup>), conforme levantamento topográfico planimétrico, e 8,72 módulos fiscais. A vegetação é caracterizada como Cerradão. Possui topografia plana ou suave ondulada, com solo tipo latossolo amarelo. Não foram visualizados corpos hídricos superficiais na área da propriedade requerida para supressão. A área de preservação permanente existente na propriedade encontra-se conservada.

4 - Da Reserva Legal

A proprietário solicita neste processo averbação da Reserva Legal, apresentando Memorial Descritivo, constando a matrícula: 4097, livro: 2, folha: 285, área de 12,2126 ha e perímetro 2.232,32 m referentes à Reserva Legal da matrícula em questão..

5 - Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Solicita-se averbação de Reserva Legal e intervenção ambiental através de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,9207 ha, com finalidade de ampliação de via de acesso e área de manobra permitindo acesso do proprietário à sua propriedade localizada na Zona Rural de Esmeraldas. Na área requerida para intervenção há presença de um fragmento florestal que se classifica e ou/ caracteriza-se como Cerradão. Há ocorrência das espécies nativas típicas, tais como: Jenipapo do Cerrado, Siparuna, Pau terra, dentre outras. Foi verificado na área espécies protegidas por lei, são elas: Pequi, Ipê cascudo e Ipê amarelo. Estas espécies não serão suprimidas, sendo mantidas na área. Total de Intervenção requerida: 9207,0 m<sup>2</sup> ou 1,5 % da área total.

Segundo o Mapa IBGE, toda propriedade está inserida no Bioma do Cerrado.

Segundo o ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais a área classificada conforme a seguir:

- Bioma: Cerrado;
- Fitofisionomia: Cerradão;
- Vulnerabilidade Natural: Baixa;
- Integridade da Fauna: Baixa;
- Integridade da Flora: Baixa;
- Prioridade de Conservação: Muito Baixa;
- Erodibilidade do Solo: Muito Baixa;
- Risco Potencial de Erosão: Muito Baixo.

Considerando as o tipo de vegetação da área a ser explorada, haverá rendimento lenhoso aproximado de 48,00 m<sup>3</sup> de lenha de origem nativa.

6 - Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, afetando direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo:

- A supressão de vegetação nativa e ocupação antrópica de áreas naturais podem causar fragmentação dos remanescentes florestais, perda de conectividade, perda de biodiversidade, a redução de habitats naturais e afugentação da fauna.
- Caso não se tome medidas de controle e precauções adequadas, a intervenção requerida poderá ocasionar temporariamente o carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.
- Poluição Sonora provocada por máquinas utilizadas na intervenção ambiental.
- Poluição de solo e recursos hídricos através de resíduos gerados na área de intervenção.
- Poluição atmosférica através de movimentação de terra na área de intervenção.
- Tomadas as devidas medidas de controle, não deverão ocorrer impactos ambientais significativos no local, considerando a

vegetação, solo e fauna, os itens mais vulneráveis às ações antrópicas para este caso.

- Vale ressaltar que a área requerida para qual é solicitada a intervenção ambiental através de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,9207 ha, com a finalidade de ampliação de via de acesso e área de manobra permitindo acesso do proprietário à sua propriedade localizada na Zona Rural de Esmeraldas, compromete pouco a função ambiental do fragmento visto que no local há uma pequena estrada já existente na área há bastante tempo a qual será ampliada e melhorada facilitando a passagem no presente local.

#### 7 - Conclusão:

Do ponto de vista estritamente técnico e ambiental ao qual este laudo deve se limitar, por regulamento institucional, a supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 0,9207 ha, com a finalidade de ampliação de via de acesso e área de manobra permitindo acesso do proprietário à sua propriedade localizada na Zona Rural de Esmeraldas está em conformidade com a Legislação Ambiental Vigente (Federal, Estadual e Municipal) e demais Leis que regem as atividades a serem desenvolvidas na área, sendo passível de autorização a intervenção ambiental na área requerida, de acordo com dados retirados do ZEE - Zoneamento Ecológico Econômico.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA ou pelo Superintendente.

#### 8 - Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental:

Tendo em vista o tipo de atividade a ser realizado, o prazo deverá ser determinado pela Comissão Paritária - COPA.

#### Medidas mitigadoras

- Adotar técnicas e procedimentos necessários a destinação dos resíduos gerados durante a atividade.
- Adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.
- As árvores imunes de corte ou ameaçadas de extinção que estão localizadas próximas à área de supressão devem ser identificadas e marcadas para serem preservadas durante a supressão, bem como, um técnico capacitado deve acompanhar as atividades de supressão para garantir a preservação dos indivíduos mencionados.

#### Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O proprietário do imóvel deverá manter área remanescente, ou seja, a área que não foi autorizada a supressão da vegetação da propriedade em seu estado natural sem fazer a limpeza do sob-bosque, conforme demarcado no levantamento planimétrico do imóvel, com o intuito de abrigar aves silvestres, a propagação e dispersão de sementes, não introduzir espécies exóticas, para evitar a concorrência com as espécies nativas existentes.

- Sendo deferida autorização em conformidade a este laudo, fica esclarecido ao requerente e aos demais, que a autorização contempla apenas intervenção em vegetação nativa ou plantada na área. Qualquer movimentação de solo, intervenção em recursos hídricos, poluição atmosférica e outras deverá ser obtida a licença devida, de acordo com a intervenção a ser realizada.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GABRIELA CAMARGOS LIMA - MASP: 1307630-2 \_\_\_\_\_

### 14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 26 de novembro de 2013

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- \_\_\_\_\_

### 17. DATA DO PARECER